



**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

**LEI Nº 3.230/2021**

**EMENTA:** Denomina nome de Rua **BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR** em nosso município e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei 087/2021, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Bárbara Pereira de Alencar, a Rua Projetada nº 18 (Residencial Cruzeiro), localizada no Bairro Palestina, CÓD. LOG. 91560, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 29 de abril de 2021.



**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe